



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.516/0001-99, com sede na Avenida Valdir Masutti 779-W, bairro Bom Jardim, CEP nº. 78.319-000, em Campos de Júlio/MT, representado pelo Prefeito, o Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio—MT, portador do CI/RG nº 9*****21 SJSP/RS e inscrito no CPF/MF nº. 462.***-***-34, doravante denominada “**Órgão Gestor**”, e, do outro lado, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, **RESOLVEM** celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 26/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei nº 8.078/90 e nº 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir, resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 037/2024, Processo Licitatório nº 000105/2024**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

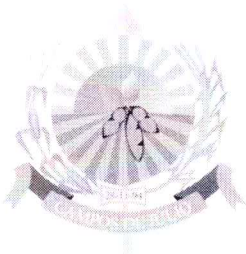
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da presente licitação o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2 - Os fornecimentos decorrentes da presente ata deverão ocorrer conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital de licitação.

1.3 - Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	2533 Código	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40 Rua RODOVIA BR 480 180, 180, 180 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: (54) 3523-2600 - Fax: (54) 3523-2620 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
11	016.008.264	Albendazol, concentração/dosagem 400 mg, forma farmacêutica comprimido mastigável, via de administração oral. Marca: PRATI	CPR	20.000	0,42	8.400,00
20	016.013.771	Amoxicilina + clavulanato de potássio, concentração/dosagem de 500 mg + 75 mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimidos, via oral. Marca: RANBAXY	CPR	20.000	1,30	26.000,00
22	016.008.180	Amoxicilina + clavulanato de potássio, concentração/dosagem de 500 mg + 125 mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em	CPR	25.000	1,35	33.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

31	016.013.003	comprimidos, via oral. Marca: RANBAXY Captopril, concentração/dosagem 50 mg, CPR 20.000	0,055	1.100,00
92	016.008.060	forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: PRATI Furosemida, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação comprimido, via de administração oral. Marca: PRATI	0,044	1.320,00
102	016.013.474	Ibuprofeno, concentração/dosagem 600 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: PRATI	0,135	8.100,00
126	016.002.274	Mikania Glomerata S. + Guaco - FRS 10.600	2,222	23.553,20
		concentração dosagem 5%, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Marca: NATULAB		
134	016.013.560	Nortriptilina, cloridrato, CPS 8.000	0,27	2.160,00
		concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral. Marca: RANBAXY		
171	016.001.006	Sulfadiazina de prata, POT 200	33,00	6.600,00
		concentração/dosagem de 1%, forma farmacêutica creme, apresentação em pote, via de administração tópica. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: NATIVITA		
Total do Proponente				110.983,20

Item	2706 Código	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A CNPJ: 01.571.702/0001-98 BR 153, KM 03 - Chácara Retiro, Goiânia - GO, CEP: 74775-027 Telefone: (65) 3625-2480	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
89	016.010.021	Soro fisiológico - solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, 250 ml, para aplicação endovenosa, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico flexível fechado o lote a data de validade e fabricação estampada na embalagem, translúcido e transparente, com alça de sustentação resistente a pressão e tração. Frasco com 250 ml. Marca: HALEXISTAR	FRS	8.300	3,75	31.125,00
Total do Proponente						31.125,00

Item	2709 Código	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70 Rodovia BR 480, 795 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
------	----------------	---	-------	--------	--------------------	-----------------

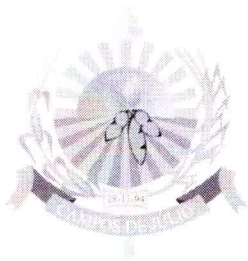


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Telefone: (54) 3523-2700 - Fax: (54)
3523-2700

Descrição do Produto/Serviço					
3	016.008.044	Ácido acetilsalicílico, CPR 70.000	0,032	2.240,00	
concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: IMECBR0267502CXC/500					
5	016.008.046	Ácido fólico, concentração/dosagem 0,2 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Marca: NTS/NATUBRASBR0278489CXC240	2,548	6.370,00	
26	016.002.145	Azitromicina, concentração/dosagem 600 mg, forma farmacêutica pó para suspensão oral, forma de apresentação frasco de 15 ml, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: PHARLABBR0314517CXC50	6,05	30.250,00	
34	016.008.192	Carbonato de lítio, concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: HIPOLABORBR0267621CXC500	0,197	1.379,00	
42	016.013.493	Cinarizina, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: BRAINFARMABR0267628CXC/30	0,329	329,00	
43	016.007.457	Cinarizina, concentração/dosagem 75 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima 12 meses. Marca: BRAINFARMABR0267629CXC/30	0,459	459,00	
60	016.008.357	Dexclorfeniramina, maleato, concentração/dosagem 0,4 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 100 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: BRAINFARMABR0267646CXC/01	1,619	5.180,80	
65	016.013.061	Digoxina, concentração/dosagem 0,25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: PHARLABBR0267647CXC30	0,179	1.253,00	
66	016.010.143	Dimenidrinato + piridoxina + glicose + AMP frutose, concentração/dosagem 3 mg/ml + 5 mg/ml + 100 mg/ml + 100 mg/ml respectivamente, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 10 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: COSMEDBR0272336CXC/100	8,455	9.300,50	
110	016.008.397	Isossorbida, mononitrato CPR 1.000	0,201	201,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

113	016.001.011	Lidocaina, cloridrato, TBS	600	4,99	2.994,00
		concentração/dosagem 20 mg, .apresentação farmacêutica comprimido (Prazo de validade mínimo de 12 meses) Marca: BIOLABBR0273400CXC/30			
117	016.013.460	Metilfenidato, cloridrato, CPR	500	0,83	415,00
		concentração/dosagem 2%, forma farmacêutica geleia, forma de apresentação em bisnaga/tubo com 30 g, via tópica. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: PHARLABBR0269846CXC/100			
120	016.013.616	Metoprolol, succinato, CPR	35.000	0,389	13.615,00
		concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido de liberação controlada, via de administração oral. Marca: ACCORDBR0276657CXC/30			
153	001.006.352	Rivroxabana, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: BIOLABSANUSBR0412091CXC/30	500	0,235	117,50
Total do Proponente					74.103,80

Item	4038 Código	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.640.617/0001-10 Rua 53 Qd B18 LT 14/19 APTO 303, AP, 53 - CENTRO, Goiânia - GO, CEP: 74935-851 Telefone: (62) 3565-1600 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
13	016.008.248	Alendronato de sódio, CPR		15.000	0,237	3.555,00
		concentração/dosagem 70 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: EMS				
24	016.008.322	Anlodipino, besilato, CPR		30.000	0,056	1.680,00
		concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: EMS				
25	016.007.414	Atenolol, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: EMS		50.000	0,044	2.200,00
37	016.013.559	Carvedilol, concentração/dosagem 6,25 mg, forma farmacêutica comprimido, via		20.000	0,075	1.500,00

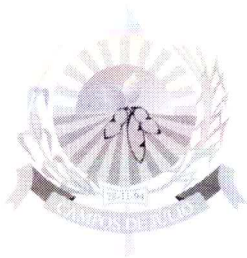


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

109	016.013.013	Isossorbida, dinitrato, CPR 500	0,338	169,00
concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração sublingual. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: EMS				
122	016.013.038	Metronidazol, concentração/dosagem 400 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: EMS	0,31	4.650,00
127	016.013.751	Mirtazapina, concentração/dosagem 30 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: EMS	0,761	3.805,00
149	016.008.388	Quetiapina, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: EMS	0,40	400,00
150	016.008.393	Quetiapina, concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: EMS	0,768	768,00
152	016.008.405	Rivaroxabana, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. (Prazo de validade mínimo de 12 meses) Marca: EMS	0,214	107,00
154	016.008.094	Saccharomyces boulardii 17, concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral. Marca: EMS	1,32	1.452,00
155	016.008.375	Saccharomyces boulardii 17, concentração/dosagem 200 mg/g, forma farmacêutica pó oral, forma de apresentação envelope, via de administração oral. Envelope 1 grama. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: EMS	1,453	1.598,30
184	016.008.406	Topiramato, concentração dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: EMS	0,165	165,00
Total do Proponente				22.049,30

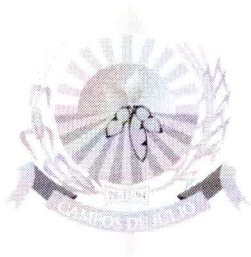
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
6	016.013.047	Ácido fólico, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de	CPR	30.000	0,036	1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10	016.008.006	administração oral. Marca: Hipolabor Água destilada, concentração/dosagem AMP 7.200 0,217 1.562,40 não apresenta dosagem, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação ampola 10 ml, via de administração parenteral. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: Farmace
17	016.008.011	Aminofilina, concentração/dosagem 24 AMP 300 4,01 1.203,00 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 10 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: Teuto
28	016.013.625	Baclofeno, concentração/dosagem 10 mg, CPR 10.000 0,139 1.390,00 forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: Teuto
38	016.013.200	Cefalexina, concentração/dosagem 500 CPR 35.000 0,619 21.665,00 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: Teuto
58	016.013.466	Desvenlafaxina, succinato monoidratado, CPR 5.000 1,097 5.485,00 concentração dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: AlthaiaSAIndustriaFarmaceutica
61	016.013.377	Dexclorfeniramina, maleato, CPR 20.000 0,049 980,00 concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: Geolab
64	016.001.086	Diclofenaco dietilamonio, TBS 800 3,195 2.556,00 concentração/dosagem 11,6 mg/g, forma farmacêutica gel, forma de apresentação tubo, via de administração tópica. Tubo de 60 g. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: Cimed
71	001.006.333	Enalapril, concentração/dosagem 10 mg, CPR 25.000 0,03 750,00 forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: Cimed
72	016.013.001	Enalapril, concentração/dosagem 20 mg, CPR 40.000 0,048 1.920,00 forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: Cimed
80	016.010.140	Escopolamina, butilbrometo, AMP 1.300 1,075 1.397,50 concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 1 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: Hypofarma
83	016.008.031	Fenitoína, concentração/dosagem 50 AMP 400 2,439 975,60 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		via de administração parenteral. Ampola 5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: Teuto						
91	016.008.273	Flumazenil, concentração/dosagem 0,1 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: Teuto	AMP	400	6,49	2.596,00		
98	016.010.043	Heparina sódica, concentração/dosagem 5.000 UI/ML, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola 5 ml, via de administração endovenosa/intravenosa. Marca: Blau	F/A	100	16,99	1.699,00		
114	016.013.495	Loratadina, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: Cimed	CPR	20.000	0,069	1.380,00		
140	016.010.249	Penicilina cristalina, concentração/dosagem 5.000.00 UI, pó injetável, forma farmacêutica injetável, apresentação em frasco/ampola, via parenteral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: Blau	FRS	700	10,117	7.081,90		
145	016.008.072	Prednisona, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: Hipolabor	CPR	30.000	0,16	4.800,00		
146	016.008.071	Prednisona, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima 12 meses. Marca: Hipolabor	CPR	30.000	0,058	1.740,00		
147	016.013.696	Prometazina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: Teuto	CPR	5.000	0,149	745,00		
170	016.010.110	Sulbactam Sódico+Ampicilina sódica, concentração/dosagem 3g (1,0g+2,0g respectivamente), forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral. Marca: Blau	F/A	500	10,66	5.330,00		
176	016.010.207	Sulfato de Terbutalina, concentração/dosagem 0,5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 1 ml, via de administração intravenosa. Marca: Hipolabor	AMP	500	1,54	770,00		
Total do Proponente						67.106,40		

Item	Código	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA-ME	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
	4838	CNPJ: 05.159.591/0001-68 R SAO PAULO, 39, 39 - BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE - GO, CEP:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

75902-140. Telefone: (64) 3016-0017

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
36	016.008.383	Carvão vegetal ativado, concentração dosagem 250 mg, forma farmacêutica cápsulas ou comprimido, via de administração oral. Marca: CIFARMA	UN	300	1,40	420,00
50	016.013.481	Clonazepam, concentração/dosagem 0,25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: BIOPAS	CPR	500	0,27	135,00
62	016.013.015	Diazepam, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: SANTISA	CPR	15.000	0,04	600,00
100	016.008.053	Hidralazina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido ou drágeas, via de administração oral. Marca: NOVARTIS	CPR	5.660	0,44	2.490,40
128	016.010.121	Morfina, sulfato, concentração/dosagem 10 mg/ml, forma farmacêuticas solução injetável, forma de apresentação ampola 1 ml, via de administração parenteral. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: HIPOLABOR	AMP	800	3,44	2.752,00
129	016.010.051	Neostigmina, metilsulfato, concentração/dosagem 0,5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 5 ml, administração via parenteral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: U.QUIMICA	AMP	50	1,83	91,50
Total do Proponente						6.488,90

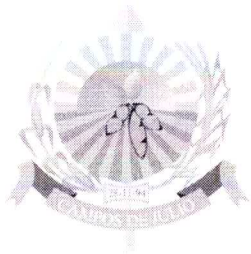
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
4895		NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.595.725/0001-84 R GOTARDO MAZZAROLLO, 330, 330 - CENTRO, Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99740-000. Telefone: (54) 3523-2005				
16	016.002.262	Ambroxol, cloridrato, concentração/dosagem de 30 mg/5ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação em frasco, via oral. Frasco de 120 ml. Marca: BrasterÁpica	FRS	1.000	2,59	2.590,00
70	016.010.001	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: Santisa	AMP	16.800	0,734	12.331,20
79	016.010.113	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica, concentração/dosagem 4 mg/ml +	AMP	5.000	1,298	6.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

95	016.008.035	500 mg/ml respectivamente, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 5 ml, via de administração parenteral. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: Farmace	Gentamicina, sulfato, AMP	600	1,12	672,00
		concentração/dosagem 80 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: Santisa				
		Total do Proponente				22.083,20
Item	4896 Código	GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64 R GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000. Telefone: (54) 3523- 2202	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
2	016.008.332	Descrição do Produto/Serviço Acetilcisteína, concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 120 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: MAYBEN	FRS	300	3,90	1.170,00
19	016.008.396	Amoxicilina + clavulanato de potássio - concentração/dosagem de (250 mg + 62,5 mg/ml), forma farmacêutica suspensão, forma de apresentação em frasco 100 ml, via oral. Marca: EMS	FRS	5.000	47,50	237.500,00
44	016.010.180	Ciprofloxacino, concentração/dosagem 2 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa ou frasco, via de administração parenteral. Bolsa ou Frasco 100 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HYPOFARMA	FRS	800	7,78	6.224,00
53	016.002.153	Cloreto de sódio, concentração/dosagem 0,9 %, forma farmacêutica solução nasal spray, frasco 50 ml - via de administração nasal. Marca: NATULAB	FRS	8.000	1,14	9.120,00
104	016.013.783	Imipramina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: CRISTÁLIA	CPR	10.000	0,479	4.790,00
130	016.008.067	Nifedipino, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade	CPR	7.000	0,12	840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

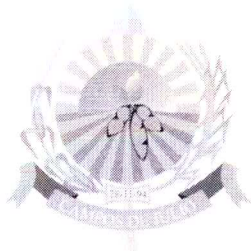
		minimo de 12 meses. Marca: NEOQUIMICA					
156	016.003.002	Sais de reidratação oral, 27,9 g, forma farmacêutica pó para solução, forma de apresentação em envelope, via de administração oral. Marca: MAYBEN	ENV	20.200	0,79	15.958,00	
		Total do Proponente					275.602,00
Item	6232	C.A. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.457.348/0001-04	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$	
		AV BARAO DO RIO BRANCO, S/N QUADRA 41 - SETOR JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74915-025. Telefone: (62) 3983-2238 - Fax: (62) 3983-2239					
112	016.010.124	Levofloxacino, concentração/dosagem 500 mg (5 mg/ml), forma farmacêutica solução injetável sem adição de glicose, forma de apresentação bolsa com 100 ml, via de administração parenteral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: ISOFARMA	UN	900	8,79	7.911,00	
		Total do Proponente					7.911,00
Item	6421	PREMIUM HOSPITALAR LTDA-ME CNPJ: 27.325.768/0001-91	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$	
		R 02,S/N - QUADRA04 LOT, 02 - CENTRO, Goianira - GO, CEP: 75370-000. Telefone: (62) 9221-2116					
182	016.008.368	Timolol, maleato, concentração/dosagem 2,5 mg/ml (0,25%), forma farmacêutica solução oftálmica, forma de apresentação frasco conta-gotas, frasco de 5 ml, via de administração oftálmica. Prazo de validade minimo de 12 meses. Marca: BIOSINTETICA	FRS	800	14,79	11.832,00	
		Total do Proponente					11.832,00
Item	6439	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$	
		Rua PERU, 454, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE - PR, CEP: 85933-000. Telefone: (45) 3251-1461					
15	016.013.767	Amantadina, cloridrato, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade minimo de 12 meses. Marca: MOMENTA	CPR	1.000	1,159	1.159,00	
35	016.013.803	Carbonato de Lítio	CPR	10.000	1,72	17.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		concentração/dosagem 450 mg, forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada, via de administração oral. Marca: EUROFARMA				
49	016.008.245	Clomipramina, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: EMS	CPR	1.000	0,90	900,00
63	016.010.008	Diazepam, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: SANTISA	AMP	600	0,915	549,00
68	016.013.644	Diosmina + hesperidina, concentração/dosagem 450 mg + 50 mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: GLOBO	CPR	1.000	0,569	569,00
78	016.013.785	Escitalopram, oxalato, concentração/dosagem 15 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: GEOLAB	UN	1.500	0,323	484,50
97	016.010.144	Heparina sódica, concentração/dosagem 5.000 UI/ML/0,25 ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 0,25 ml, subcutânea. Marca: HIPOLABOR	AMP	50	8,54	427,00
101	016.013.608	Ibuprofeno, concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: VITAMEDIC	CPR	15.000	0,098	1.470,00
132	016.010.223	Nitroprussiato de sódio, concentração/dosagem 25 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 2 ml, via de administração intravenosa. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HYPOFARMA	AMP	100	20,52	2.052,00
158	001.006.340	Salbutamol, sulfato, concentração/dosagem 100 mcg, forma farmacêutica aerossol oral, forma de apresentação frasco spray com 200 doses, via de administração inalatória oral. Marca: PHARMASCIENCE	FRS	2.450	13,499	33.072,55
174	016.010.048	Sulfato de Magnésio, concentração/dosagem 500 mg/ml (50%), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampolas plásticas transparentes de 10 ml, via de administração intravenosa. Marca: HALEXISTAR	AMP	400	6,088	2.435,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

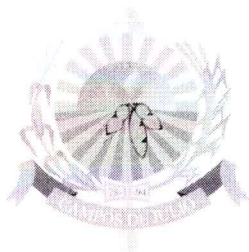
www.camposdejulio.mt.gov.br

178 016.008.074 Sulfato ferroso, concentração/dosagem 40 CPR 50.000 0,028 1.400,00
mg, forma farmacêutica comprimido, via
de administração oral. Marca: SOOLIS
Total do Proponente 61.718,25

Item	6457 Código	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98 RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDÚSTRIAL, CURITIBA - PR, CEP: 81170-520. Telefone: (41) 3028- 1857 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
23	016.013.011	Ampicilina, concentração/dosagem 500 CPS 7.000 0,471 3.297,00 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral. Marca: PRATI				
69	016.008.395	Dipirona Sódica, concentração/dosagem FRS 26.000 2,23 57.980,00 500mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco conta- gotas, via de administração oral. Frasco de 20ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: AIRELA				
75	016.013.766	Entacapon, concentração/dosagem 200 CPR 1.000 4,57 4.570,00 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: SANDOZ				
90	001.006.036	Fluconazol, concentração/dosagem 150 CPS 15.000 0,429 6.435,00 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral. Marca: MEDQUÂMICA				
133	016.013.077	Noretisterona, concentração/dosagem CPR 10.000 0,172 1.720,00 0,35 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: BIOLAB				
159	016.013.089	Sinvastatina, concentração/dosagem 10 CPR 1.500 0,062 93,00 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: SANDOZ				
186	016.010.224	Vasopressina, concentração/dosagem 20 AMP 50 26,21 1.310,50 UI/ML, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 1 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: BIOLAB Total do Proponente 75.405,50				

Item	7186 Código	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13 R JOSE FRARON, 155, SALA 01, 155 - FRARON, Pato Branco - PR, CEP: 85503- 320. Telefone: (46) 3224-3767 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
139	016.001.090	Pasta d'água, associada com óxido de FRS 1.900 4,81 9.139,00 zinco 25%, forma de apresentação frasco.				

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		Marca: UNIPHAR					
		Total do Proponente					9.139,00
Item	7188 Código	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA CNPJ: 09.182.725/0001-12 AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98, 105, 105 - FONTESVILLE, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.083-770. Telefone: (32) 2101-1556	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$	
		Descrição do Produto/Serviço					
27	016.008.265	Azitromicina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: PHARLAB	CPR	30.000	0,794	23.820,00	
		Total do Proponente					23.820,00
Item	7470 Código	VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 05.155.425/0001-93 R CAETANO PIRRI,, 520 - CENTRO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30.620- 070. Telefone: (31) 3115-6120	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$	
		Descrição do Produto/Serviço					
40	016.010.246	Cianocobalamina, concentração/dosagem de 5.000 mcg/2 ml, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola de 2 ml, via intramuscular. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: PRÓPRIA	FRS	400	8,89	3.556,00	
		Total do Proponente					3.556,00
Item	7797 Código	CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 23.228.076/0001-74 R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADA, Maringá - PR, CEP: 87080-120 Telefone: (44) 3255-3774	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$	
		Descrição do Produto/Serviço					
57	016.010.061	Deslanosídeo, concentração/dosagem 0,2 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: UNIAOQUIMICA	AMP	50	2,22	111,00	
85	016.010.056	Fenobarbital sódico, concentração/dosagem 100 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 2 ml, via de administração parenteral. Marca: CRISTALIA	AMP	200	3,02	604,00	
96	016.010.042	Glicose 50%, solução hipertônica, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampolas plásticas	AMP	500	0,615	307,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		transparentes de 10 ml, via de administração intravenosa. Marca: SAMTEC					
106	016.003.016	Ipratrópio, brometo - 0,02 mg/dose, forma farmacêutica aerossol, via de administração nasal, forma de apresentação frasco com 10 ml (200 doses) acompanhado de bocal. Marca: BOEHRINGER	FRS	3.600	32,44	116.784,00	
148	016.013.604	Propranolol, cloridrato, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: MEDLEY	CPR	2.000	0,127	254,00	
Total do Proponente						118.060,50	
Item	7799 Código	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 75.014.167/0001-00 Rua ALMIRANTE GONCALVES,2247 - CENTRO, Curitiba - PR, CEP: 80.250-150 Telefone: (41) 3015-9824 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$	
177	016.008.401	Sulfato de zinco 4 mg/mL xarope, via de administração oral. Forma farmacêutica solução oral. Forma de apresentação frasco 100 ml. Marca: NeshZincoXarope4mg/ml100ml	FRS	5.000	6,06	30.300,00	
Total do Proponente						30.300,00	
Item	7989 Código	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.347.974/0001-23 R ESPIRITO SANTO, 1440, LOJA, 1440 - LINHO, Erechim - RS, CEP: 99.704-396 Telefone: (54) 9935-2862 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$	
29	001.006.290	Biperideno, concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: UNIAOQUIMICA	CPR	5.000	0,46	2.300,00	
Total do Proponente						2.300,00	
Item	8434 Código	CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP CNPJ: 11.606.767/0001-85 R LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 355 - CENTRO, TOLEDO - PR, CEP: 85.901-170. Telefone: (45) 2031-3547 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$	
82	016.010.033	Etilefrina, cloridrato, concentração/dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de	AMP	400	1,35	540,00	

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

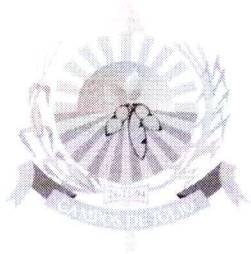
apresentação ampola. Ampola de 1 ml.
Prazo de validade de no mínimo 12
meses Marca: Hypofarma

Total do Proponente

540,00

Item	8435 Código	DF MEDICAL LTDA-EPP CNPJ: 44.656.846/0001-50 Q QUADRA 69, SN LOTE 6-B - CENTRO 1, SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO, CEP: 72.900-328 Telefone: (64) 9933-5081 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
1	016.014.459	Acetilcisteína, concentração/dosagem 100 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 3ml, via de administração intravenosa e inalatória. Marca: UNIAOQUIMICA	AMP	800	3,35	2.680,00
4	016.010.254	Ácido ascórbico, concentração/dosagem 100 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intravenosa/parenteral. Ampola 5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HYPOFARMA	AMP	11.500	0,76	8.740,00
7	016.010.248	Ácido tranexâmico, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HIPOLABOR	AMP	1.500	4,03	6.045,00
41	016.008.014	Cimetidina, concentração/dosagem 150 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HYPOFARMA	AMP	5.100	1,03	5.253,00
47	001.006.343	Clindamicina, concentração/dosagem 150 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 4 ml, via de administração parenteral. Marca: HIPOLABOR	AMP	3.500	3,11	10.885,00
52	016.010.169	Clonidina, cloridrato, concentração/dosagem 150 mcg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 1 ml, via de administração parenteral, intratecal ou peridural. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HALEXISTAR	AMP	400	5,18	2.072,00
55	016.010.016	Cloridrato de metoclopramida, concentração/dosagem 10 mg/2ml, forma farmacêutica solução injetável, apresentação ampola de 2 ml, via de administração intramuscular/intravenosa.	AMP	2.300	0,64	1.472,00

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

74	016.010.188	Marca: HALEXISTAR Enoxaparina sódica, UN 700 14,63 10.241,00 concentração/dosagem 40 mg/0,4ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação seringa preenchida, via de administração parenteral. Unidade/Seringa preenchida 0,4 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: MYLAN
76	016.010.037	Epinefrina, concentração/dosagem 1 AMP 1.000 1,033 1.033,00 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 1 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HYPOFARMA
87	016.002.246	Fenobarbital, concentração/dosagem 40 FRS 5.000 4,79 23.950,00 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Marca: UNIAOQUIMICA
99	016.010.240	Hidralazina, cloridrato, AMP 800 6,24 4.992,00 concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 1 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: CRISTALIA
103	016.002.185	Ibuprofeno, concentração/dosagem 50 FRS 10.800 2,11 22.788,00 mg/ml, forma farmacêutica solução oral (sem corante), forma de apresentação frasco conta gotas, via de administração oral. Frasco 30 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: NATULAB
108	016.002.116	Ipratrópio, brometo, FRS 6.400 0,97 6.208,00 concentração/dosagem 0,25 mg/ml, forma farmacêutica solução para inalação, forma de apresentação frasco, via de administração inalatória. Frasco 20 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HIPOLABOR
116	016.010.036	Meropeném, concentração/dosagem 1g, F/A 300 15,40 4.620,00 forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco- ampola, via de administração intravenosa Marca: ABL
118	016.010.088	Metilprednisolona, succinato sódico, F/A 300 6,91 2.073,00 concentração/dosagem 125 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco- ampola, acompanhado de diluente ampola de 2 ml. Marca: BLAU
121	016.010.126	Metoprolol, tartarato de AMP 300 15,89 4.767,00 concentração/dosagem 5 mg/5 ml, forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 5 ml, via de administração intravenosa. Marca: HALEXISTAR					
124	016.010.261	Midazolam, concentração/dosagem 5 mg/ml, ampola de 10 ml, forma farmacêutica solução injetável, administração via parenteral, forma de apresentação ampola. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HIPOLABOR	AMP	700	3,049	2.134,30	
125	016.010.263	Midazolam, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, administração via parenteral, apresentação ampola de 5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HIPOLABOR	AMP	500	2,31	1.155,00	
135	016.008.387	Ocitocina - concentração/dosagem 5 ui/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola de 1 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: BLAU	AMP	800	3,17	2.536,00	
137	016.010.158	Oxacilina Sódica, concentração/dosagem 500mg, forma farmacêutica pó para solução injetável + ampolas de diluente, apresentação frasco-ampola, via de administração intramuscular/intravenosa. Marca: BLAU	F/A	800	4,00	3.200,00	
138	016.013.007	Paracetamol, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: HIPOLABOR	CPR	25.000	0,067	1.675,00	
144	016.002.149	Prednisolona, concentração/dosagem 1 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco de 60 ml, via de administração oral. Marca: HIPOLABOR	FRS	6.300	4,48	28.224,00	
166	016.010.253	Soro manitol 20%, frasco ou bolsa 250 ml. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HALEXISTAR	FRS	800	7,88	6.304,00	
167	016.007.252	Soro Metronidazol, 0,5% (5 mg/ml), acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, bolsa plástica de 100 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HALEXISTAR	FRS	2.500	4,26	10.650,00	
188	016.010.005	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B5, B6 e PP), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação, ampola	AMP	10.200	0,97	9.894,00	

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: HYPOFARMA

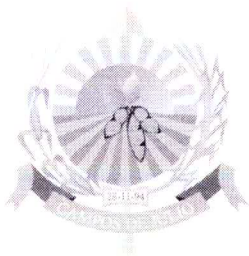
Total do Proponente

183.591,30

Item	8437 Código	HENRIVIX COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 41.500.407/0001-65 AV GRAÇA ARANHA, S/N QUADRA 022 - JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74.916-070 Telefone: (62) 4105-6385 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
21	016.014.463	Amoxicilina + clavulanato de potássio, concentração/dosagem 1g (1.000mg) + 200 mg respectivamente, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa. Marca: BLAU	F/A	2.000	10,34	20.680,00
94	016.014.467	Gentamicina, sulfato, concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 1 ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses Marca: FRESENIUSKABI	AMP	900	1,782	1.603,80
136	016.010.204	Omeprazol, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: BLAU	F/A	4.600	8,999	41.395,40
183	016.013.675	Topiramato, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: ZYDUS	CPR	2.000	0,24	480,00
Total do Proponente						64.159,20

Item	9249 Código	AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME CNPJ: 44.348.582/0001-77 R NILO BUFAICAL, SN QUADRA02 - VILA MARIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74.919-376 Telefone: (62) 8212-2692 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
59	016.002.108	Dexametasona, concentração/dosagem 0,1 mg/ml, forma farmacêutica elixir, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: ALTHAIA	FRS	7.800	1,75	13.650,00
93	016.001.084	Gel para curativo, gel amorfo composto de alginato de cálcio e sódio,	UN	500	12,95	6.475,00

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

111	016.008.269	carboximetilcelulose de sódio, propileno glicol e água 70 a 90%, apresentação tubo/bisnaga de 25 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: CASEX	Isossorbida, mononitrato, CPR	1.000	0,20	200,00
179	016.008.365	concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: ZYDUS	Suxametônio, cloreto, F/A	500	22,99	11.495,00
185	016.010.185	concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: UNIAOQUIMICA	Vancomicina, cloridrato, F/A	100	21,18	2.118,00
		concentração/dosagem 1 g, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: ABL				
Total do Proponente						33.938,00

Item	9259 Código	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.387.424/0001-70 R 9, SN QUADRA55A - VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74.911-080 - Telefone: (62) 8139-6667 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
8	016.013.066	Ácido valpróico, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Marca: ABBOTT	CPR	15.000	0,583	8.745,00
56	016.001.052	Colagenase + cloranfenicol, concentração/dosagem 0,6 UI/G + 0,01 G/G (1%) respectivamente, forma farmacêutica pomada, forma de apresentação tubo, via de administração tópica. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: ABBOTT	TBS	1.500	13,70	20.550,00
Total do Proponente						29.295,00

Item	9304 Código	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.417.694/0001-20 AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103 - ZACARIAS, CARATINGA - MG, CEP: 35.300-571 - Telefone: (33) 4042- 1550 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
------	----------------	--	-------	--------	---------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

14	016.013.253	Alopurinol, concentração/dosagem 300 mg, forma farmacéutica comprimido, via de administração oral. Marca: PRATI	CPR	20.000	0,23	4.600,00
Total do Proponente						4.600,00
Item	9594	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.979.350/0001-99 TAMBUQUI, 355 QUADRA186 - PRQ AMAZONIA, GOIANIA - GO, CEP: 74.835-530 - Telefone: (62) 3241-1425	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
131	016.013.054	Descrição do Produto/Serviço Nifedipino, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacéutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: NEOQUIMICA	CPR	25.000	0,11	2.750,00
Total do Proponente						2.750,00
Item	9598	JT MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 51.892.897/0001-46 BAHIA, 69 SALA 05 - PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85.605-270 - Telefone: (46) 8827-8027	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
9	016.010.218	Descrição do Produto/Serviço Adenosina, concentração/dosagem 3 mg/ml, forma farmacéutica solução injetável, forma de apresentação ampola. Ampola de 2 ml. Prazo de validade de no mínima de 12 meses. Marca: HIPOLABOR	AMP	200	11,16	2.232,00
18	016.002.268	Amoxicilina + clavulanato de potássio - concentração/dosagem de 400 mg + 57 mg/5 ml, forma farmacéutica suspensão oral, forma de apresentação em frasco com 70 ml, via oral. Marca: EUROFARMA	FRS	5.000	17,00	85.000,00
54	016.010.128	Cloreto de sódio, concentração/dosagem 0,9%, forma farmacéutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 10 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: EQUIPLEX	AMP	6.200	0,228	1.413,60
73	016.008.384	Estradiol, valerato + noretisterona, enantato - concentração/dosagem 5 mg/ml + 50 mg/ml respectivamente, forma farmacéutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intramuscular. Marca: EUROFARMA	AMP	15.000	11,72	175.800,00
81	016.013.397	Espironolactona, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacéutica comprimido, via de administração oral. Marca: HIPOLABOR	CPR	5.000	0,59	2.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

123	016.001.057	Miconazol, nitrato, concentração/dosagem 20 mg/g, forma farmacêutica creme vaginal, forma de apresentação tubo, via de administração vaginal. Prazo de validade mínima 12 meses. Marca: BELFAR	TBS	2.000	7,90	15.800,00
Total do Proponente						283.195,60
Item	9600 Código	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ: 32.421.421/0001-82 PR-317, 6752 BRCAO C - PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGA - PR, CEP: 87.035-510 - Telefone: (44) 3126-2050 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
157	001.006.347	Salbutamol sulfato, AMP concentração/dosagem 0,5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 1 ml, via de administração parenteral. Marca: HIPOLABOR	AMP	200	10,80	2.160,00
160	016.014.750	Solução fisiológica - solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, 100 ml, para aplicação endovenosa, estéril, apirrogênica, acondicionada em recipiente de plástico flexível fechado o lote a data de validade e fabricação estampada na embalagem, translucido e transparente, com alça de sustentação resistente a pressão e tração. Frasco ou bolsa com 100 ml. Marca: JP	FRS	21.500	3,40	73.100,00
161	016.014.751	Solução fisiológica - soro glicosado 5%, 250 ml, para aplicação endovenosa, estéril, apirrogênica, isotônica, acondicionado em recipiente de plástico flexível fechado, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de validade e fabricação estampada na embalagem, translucido e transparente, com alça de sustentação resistente a pressão e tração, frasco de 250 ml. Marca: JP	FRS	2.100	4,05	8.505,00
162	016.014.752	Solução fisiológica - soro glicosado 5%, 500 ml, para aplicação endovenosa, estéril, apirrogênica, isotônica, acondicionada em recipiente de plástico flexível fechado, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, a data de validade e fabricação estampada na embalagem, translucido e transparente, com alça de sustentação resistente a pressão e tração, frasco de 500 ml. Marca: JP	FRS	1.000	5,40	5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

163	016.007.245	Solução fisiológica - soro glicosado 5%, frasco de 100 ml, aplicação endovenosa, estéril, apirogênica, isotônica, acondicionada em recipiente de plástico flexível fechado, o lote, a data de validade e fabricação estampada na embalagem, translúcido e transparente, c/alça de sustentação resistente a pressão e tração. Marca: JP	FRS	800	4,20	3.360,00
164	016.007.675	Solução fisiológica, soro cloreto de sódio 0,9%, bolsa ou frasco de 1.000 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência. Marca: JP	FRS	1.200	6,90	8.280,00
165	016.010.231	Solução fisiológica - solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% 500 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência. Frasco ou bolsa de 500 ml. Marca: JP	FRS	21.200	4,60	97.520,00
168	016.007.250	Soro ringer com lactato, frasco/bolsa 500 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência. Marca: JP	FRS	5.000	5,23	26.150,00
169	016.008.299	Soro ringer sem lactato, frasco ou bolsa 500 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade e procedência. Marca: JP	FRS	4.000	5,40	21.600,00
Total do Proponente						246.075,00

Item	9602 Código	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 22.862.531/0001-26 JOSE BONIFACIO, 531 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99.740-000 - Telefone: (54) 3523-2028 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
12	016.007.389	Albendazol, concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco de 10 ml, via de administração oral. Marca: GEOLAB	FRS	20.000	1,05	21.000,00
30	016.008.048	Captopril, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: CIMED	CPR	25.000	0,021	525,00
33	016.002.152	Carbonato de cálcio + colecalciferol, concentração/dosagem 500 mg + 400 UI	CPR	60.000	0,053	3.180,00

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		respectivamente, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Marca: IDEATON				
115	016.013.561	Losartana, potássica, CPR 250.000 concentração/dosagem 50 mg, comprimido		0,034	8.500,00	
		Losartana, potássica, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: BRAINFARMA				
		Total do Proponente				33.205,00
Item	9603 Código	VIVA FARMACEUTICA SA CNPJ: 10.447.355/0001-87 DOM PEDRO II, 3973 SALA: 702 - CAICARAS, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30720-460 Telefone: (31) 2516-7976 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário- R\$	Valor Total- R\$
105	016.010.167	Insulina glargina, concentração/dosagem 100 ui/ml, forma farmacêutica solução injetável, frasco/ampola 3 ml, forma de apresentação refil, via de administração subcutânea. Prazo de validade mínima 12 meses. Marca: BIOMMSA	F/A	1.000	22,00	22.000,00
		Total do Proponente				22.000,00

1.4 - O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes no Edital e seus anexos e na proposta da contratada, vinculada ao P.E. nº 037/2024, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços.

1.5 - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

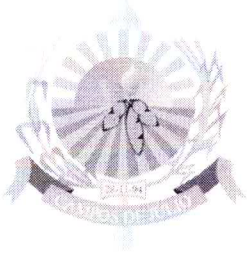
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico nº 037/2024.

2.2 - Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento de contratação.

2.4 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.856.933,15 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e quinze centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

3.1.1 - O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

3.2 - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ao Município de Campos de Júlio/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

3.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:

4.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

4.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.5 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

4.6 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

4.6.1 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.6.2 - O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

4.6.3 - Para o item 4.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

4.6.4 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 – O (s) medicamento (s) deverá (ão) ser (em) entregue (s) e/ou fornecido (s) em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir o recebimento do pedido/ordem de fornecimento.

5.2 - A entrega do bem deverá ser feita nos locais indicados pela Secretaria solicitante e/ou conforme disposto no Termo de Referência, documento que compões esta Ata de Registro de Preços, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 10h:30min e das 13h:00min às 16h:30min;

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste instrumento fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição.

5.4 - Entregar os produtos de acordo com a qualidade especificada em item próprio neste Estudo Preliminar, nas respectivas quantidades solicitadas.

5.5 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.

5.6 - Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício;

5.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

5.8 - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo à verificação ao representante da CONTRATANTE

5.9 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 - O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5.11 - Os produtos estarão sujeitos à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

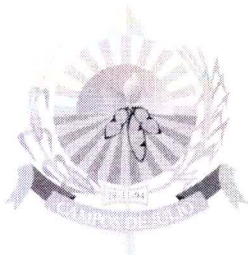
5.12 - Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até 05 (cinco dias) após a notificação.

5.13 - Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

5.14 - No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

5.15 - O FORNECEDOR deverá informar as Secretarias solicitantes da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.16 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

7.2 - Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4 - Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5 - Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.6 - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

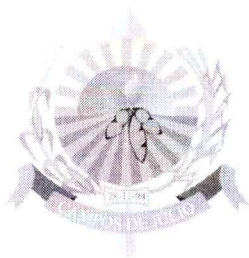
7.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

7.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

7.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.14 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.15 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.16 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2 - Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.3 - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

8.7 - Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

8.8 - Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.9 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, não excluindo e nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.

8.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.11 - Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12 - Cumprir imprerivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 8.13** - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.14** - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.15** - Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;
- 8.16** - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.17** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.18** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- 8.19** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 8.20** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.21** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
- 8.22** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.23** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.24** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.25** - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa n.º RFB n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 8.26** - A DETENTORA DA ATA deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo a DETENTORA DA ATA responsável pela entrega/execução dos materiais/serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.
- 8.27** - A entrega do material deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio MT, em locais a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos de Júlio/MT que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.3 - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

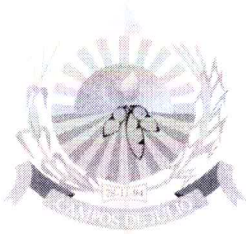
9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.8 - Para o fim do disposto pelos itens 9.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

9.9 - O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

9.10 - As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, através do e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, ou através do endereço Avenida Valdir Masutti, nº 779W – Bairro Bom Jardim – CEP: 78.319-000 - Campos de Júlio/MT, Fone (65) 3387-2800/ (65) 9.9963-3595



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

9.11 - As adesões por entidades não participantes, inclusive entre municípios, observarão as disposições do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação atualizada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:

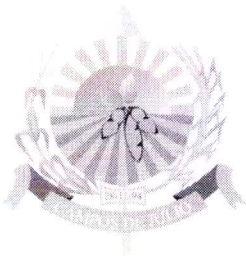
10.2.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

10.2.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

10.3 - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1 - Advertência, pela falta o subitem 10.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.3.2 - Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.1, 10.1.4 e 10.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.2 e de 10.1.8 a 10.1.12; 10.3.3.

10.3.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.4 - A sanção de multa moratória prevista pelo item 10.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 10.3.2 deste edital.

10.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

10.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

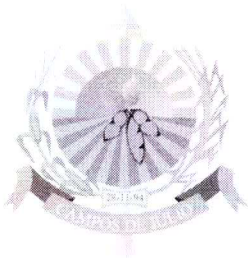
10.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD:

11.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

11.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

11.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

11.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

11.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

11.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

11.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

11.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

11.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

11.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

11.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

11.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

11.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:

12.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

12.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

10.1.2 - Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do INPC/IBGE no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

12.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

12.2.1 - Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

12.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

12.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

12.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

12.5.1 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

12.5.2 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

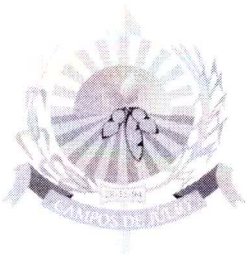
12.6 - Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

12.6.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

12.6.2 - De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

12.6.2.1 - Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

12.6.2.2 - Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.2.2.1 - Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

12.6.2.2.2 - Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

12.6.2.2.3 - Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

12.6.2.2.4 - Nas hipóteses dos subitens 12.6.2.2.2 e 12.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

12.6.2.3 - Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.2.3.1 - O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

12.6.2.3.2 - Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

12.6.2.4 - Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

12.6.2.5 - Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6.3 - Se, no caso previsto pelo subitem 12.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3.

12.6.4 - A revisão de que trata o subitem 12.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.7 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

12.8 - O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

13.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1 - No caso do item 13.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

13.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

13.2.1.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

13.3 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

13.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

13.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

13.4.1 - por razão de interesse público;

13.4. - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

13.4 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13.5 - Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

13.6 - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 - A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativas aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.3 - A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.4 - Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente Ata de Registro de Preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.5 - A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

14.6 - O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

14.7 - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14.8 - O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

14.9 - O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.10 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.11 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.12 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

14.13 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.14 - O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

14.15 - As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

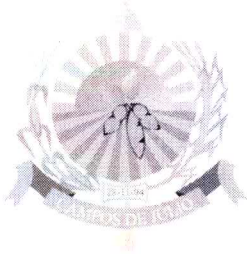
15.1. -A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

16.1 - As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

16.2 - As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:

17.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, **no Portal Nacional de Contratações (PNCP), sítio oficial da internet e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:

18.1 - À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipal que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal n.º 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

18.2 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

19.2 - Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1 – O Foro da Comarca de Comodoro/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

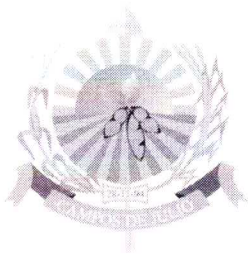
Campos de Júlio/MT, 22 de outubro de 2024.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO

Empresas Detentoras:

DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 22 de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO

Empresas Detentoras:

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA, CNPJ nº 01.571.702/0001-98 _____

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70 _____

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA, CNPJ nº 07.640.617/0001-10 _____

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 _____

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIB. DE PROD. FARMACÊUTICOS E COSM. LTDA, CNPJ nº 05.159.591/0001-68 _____

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.595.725/0001-84 _____

GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64 _____

C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.457.348/0001-04 _____

PREMIUM HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.325.768/0001-91 _____

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01 _____

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 22 de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO

Empresas Detentoras:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13 _____

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, CNPJ nº 09.182.725/0001-12 _____

VASCONCELOS IND. FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.155.425/0001-93 _____

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.228.076/0001-74 _____

NUNESFARMA DISTRIB. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 75.014.167/0001-00 _____

ZAFRA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA, CNPJ nº 41.347.974/0001-23 _____

CROSMEDICA COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.606.767/0001-85 _____

DF MEDICAL LTDA, CNPJ nº 44.656.846/0001-50 _____

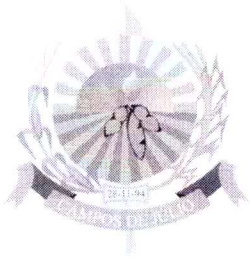
HENRIVIX COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ nº 41.500.407/0001-65 _____

AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 44.348.582/0001-77 _____

M MED COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA, CNPJ nº 8.387.424/0001-70 _____

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.417.694/0001-20 _____

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 22 de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

Empresas Detentoras:

BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.979.350/0001-99 _____

JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.892.897/0001-46 _____

MULTIHOSP COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.421.421/0001-82 _____

TOP NORTE COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA, CNPJ nº 22.862.531/0001-26 _____

VIVA FARMACÉUTICA, CNPJ nº 10.447.355/0001-87 _____

Analisado pela Procuradoria Jurídica em 22 / 10 / 2024

Marlene Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Instaurada em 071 de 23/02/2016
Matrícula 1413